

(30-313/39) Rec.3.454/39-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Alexandre Ferreira da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando o pagamento de despesas de hospitalização e socorros médicos;

CONSIDERANDO que o recorrente buscou, em vão, suprir as exigências legais para lograr a autorização médica negada, tendo o médico da Caixa, nas informações que presta, reconhecido não poder sempre, como no caso em especie se verificou, estar presente às requisições dos associados para a internação hospitalar, per motivo justo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para mandar pagar as despezas de hospitalização do recorrente, na importância de R\$ 228\$000 (duzentos e vinte e oito mil réis).

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939.

a) Américo Ludolf	Presidente
a) Arthur Bastos	Relator
Fui presente a) Waldo de Vasconcellos	Adj. do Proc.Geral interino

Publicado no "Diário Oficial" em 11/8/39